



DECISÃO DA VICE- PRESIDÊNCIA 01/2025

Com fundamento no art. 155, inciso XII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lavras, **RECEBO** o Projeto de Lei do Legislativo nº 38/2025, que **"INSTITUI O PROGRAMA "CONHECENDO MINHA CIDADE", COM OBJETIVO DE PROMOVER A VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL LOCAL, JUNTO AOS ESTUDANTES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Encaminho-o, inicialmente, à comissão permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**, para emissão do parecer, nos limites de sua competência e prazo regimental (art. 67, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lavras).

Sendo o parecer da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA** pela **LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE**, encaminhe-se o projeto para a(s) (demais) ou outras eventual(is) comissão(ões), de acordo com o parecer jurídico nº191/2025/CML/AJ/MFL independentemente de despacho. Sendo o parecer pela **INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE**, ainda que parcial(is), com ou sem emendas e/ou substitutivo (s), encaminhe-lhe imediatamente ao Plenário, para cumprimento do disposto no art. 93 e Parágrafo único, do Regimento Interno.

Câmara Municipal de Lavras, 24 de setembro de 2025.

EVANDRO OLIVEIRA MIRANDA
Vereador Vice-Presidente